



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº 438/14

Data 06/08/14

PUBLICADO EM	
03	- Agosto 2014
Jornal <i>Carreio do Povo</i>	
Página:	4A
Edição:	1951
<i>Karine Drouzo</i>	
Assin. Responsável	

**SÚMULA.** Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens imóveis para desapropriação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## RESOLVE

**Art. 1º** Ficam nomeados os senhores, **Dalvo Koerich Júnior**, portador do CPF nº 007.138.249-64, CREA nº 6296-3D PR, **Osmar de Oliveira**, portador do CPF nº 033.699.489-31, e **Everton Douglas Ribeiro** portador do CPF nº 060.115.219-08 e CAU nº A68195-4, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos seguintes bens imóveis, para desapropriação:

a) Lote 3-N-1 da Gleba nº 07, Imóvel Andrada, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 3-N-1- com o AZ90°00', medindo 10,00metros; **ESTE:** Confronta com o lote nº 3-N-1, com o AZ180°00', medindo 10 metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 3-N-1-, com o AZ270°00', medindo 10,00 metros; **OESTE:** Confronta com o lote nº 3-N-1, com o AZ360°00' medindo 10,00 metros.

b) Parte do lote nº 174-A, da Gleba nº 05, Imóvel Andrada, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 174-A, com AZ90°00', medindo 10,00metros; **AO ESTE:** Confronta com o lote nº 174-A, com o AZ180°00', medindo 10,00 metros; **AO SUL:** Confronta com o lote nº 174-A, com o AZ270°00', medindo 10,00metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 174-A, com o AZ360°00', medindo 10,00 metros.

c) Lote nº 51-A Rem, originário da subdivisão do lote nº 51-A, da Gleba nº 07, imóvel Andrada, município de Três Barras do Paraná, comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 100,0m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 51-A Rem, com AZ90°00', medindo 10,00metros; **AO ESTE:** Confronta com o lote nº 51-A REM, com AZ180°00', medindo 10,00metros; **AO SUL:** Confronta com o lote nº 51-A Rem, com o AZ270°00, medindo 10,00metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 51-A, Rem, com o AZ360°00', medindo 10,00metros;

**Art. 2º-** Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

